



LEI ORDINÁRIA Nº 734

de 16 de novembro de 1977

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, UM MONUMENTO A BÍBLIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um MONUMENTO A BIBLIA, na Praça da Independência, como homenagem do povo corumbaense.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 16 DE
NOVEMBRO DE 1977.*

AURÉLIO SCAFFA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 734/1977 - 16 de novembro de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em